

## MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste -Brasília Telefone: (61) 2028-9011/9013

## PORTARIA ICMBIO Nº 1202, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui a Comissão de Seleção do Chamamento Público para seleção Entidade Privada Sem Fins Lucrativos (EPSFL) qualificação de Organização Social (OS) em decorrência da Decisão de Publicização da ACADEBio.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 15 do Decreto nº. 11.193, de 08 de setembro de 2022, designado pela Portaria Casa Civil nº 1.280, de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, Seção 2, pág. 01, na condição de representante legal da entidade supervisora do Contrato de Gestão do Centro de Formação em Conservação da Biodiversidade - ACADEBio; e

Considerando a Lei nº 9.637/1998, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e a criação do Programa Nacional de Publicização;

Considerando o Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017, que regulamenta o disposto no Art. 20 da Lei nº 9.637/98;

Considerando a Portaria ME nº 297, de 12 de junho de 2019, que dispõe sobre o estudo de publicização para qualificação de organizações sociais, com o objetivo de absorção de atividades desenvolvidas por entidades ou órgãos públicos da União;

Considerando a Portaria Interministerial ME/MMA nº 5.808, de 14 de julho de 2022, que autoriza a publicização das atividades de desenvolvimento, capacitação, treinamentos e eventos desenvolvidas pela ACADEBio; e

Considerando o Processo SEI nº 02260.000097/2021-58,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a **Comissão de Seleção** com competência de processamento e julgamento do chamamento público de seleção de EPSFL e qualificação de organização social com vistas à celebração de contrato de gestão da ACADEBio, nos termos do Art. 12 do Decreto 9.190/2017.

- Art. 2º A Comissão é composta pelos seguintes membros:
- I Helena Machado Cabral Coimbra Araújo, SIAPE nº 1443049, analista ambiental do ICMBio, que a presidirá;
- II Maria Helena Reinhardt de Almeida, SIAPE nº 3510581, analista ambiental do ICMBio;
- III Flávia Cristina Gomes de Oliveira, SIAPE nº 1510209, analista ambiental do ICMBio;
- IV Tatiana de Carvalho Benevides, SIAPE nº 1458917, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, em exercício no ICMBio.
- V João Paulo Sotero de Vasconcelos, SIAPE nº 1571848, analista ambiental do Ministério do Meio Ambiente.
- Art. 3º As decisões e manifestações da Comissão deverão ter a participação e deliberação de, no mínimo, 3 (três) de seus membros.
- Art. 4º A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e dos documentos apresentados pelas entidades interessadas, bem como esclarecer dúvidas e/ou omissões, em que deverão ser observados os princípios constitucionais da Administração Pública, bem como ampla defesa e contraditório.
- Art. 5º As decisões da Comissão de Seleção poderão ser subsidiadas por especialistas técnicos ou pela procuradoria jurídica do ICMBio, bem como por especialistas externos ao ICMBio.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente a sua publicação.

## MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Castro Simanovic**, **Presidente**, em 15/12/2022, às 13:21, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade informando o código verificador 13169718 e o código CRC 5F368566.

